



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA
Titular - Rafael Folador
Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA



Livro Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS. 01

MATRÍCULA: 9.650

DATA: 20/04/2004

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano, situado no Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, com a área de 502,50 m2 (quinhentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), assim confrontado: Norte, 15,00 metros, com a Estrada Geral SC 443; Sul, 15,00 metros, com terras de Evandro Boaroli; Leste, 31,30 metros, com o lote n.º 09 e a Oeste, 35,70 metros, com terras de Evandro Boaroli.-----

PROPRIETÁRIO: EVANDRO BOAROLI, casado com Indaiá Antônia Mello Boaroli, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, brasileiros, ele agricultor, CPF n.º 465.684.259-15, residentes e domiciliados no Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza-SC.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório, no livro n.º 02, Registro Geral, às fls. 01, sob n.º 1.784, em 09 de julho de 1990. Dou fé. Criciúma, 20 de abril de 2004.-
Eu Rafael Folador Oficial.-----

R-1/9.650

PROT. 14.157

DATA: 20/04/2004

Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 31 de março de 2004, no livro n.º 17, às fls. 249/250, da Tabela: Nereci Vargas Pereira, do Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC; Evandro Boaroli e sua esposa Indaiá Antônia Mello Boaroli, já qualificados, venderam por R\$ 3.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à ALTANIR LUIZ MORETTO, casado com Marina Vitali Moretto, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, brasileiros, agricultores, CPF n.º 754.274.439-91, residentes e domiciliados no Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza-SC. Dou fé. Criciúma, 20 de abril de 2004. Emol.: R\$ 43,00.-----

Eu Rafael Folador Oficial.-----

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular n.º 194/2010-66/JSC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula n.º

9.650 serão lavrados na subseqüente fl. n.º 02

Nova Veneza, 25 de novembro de 2024

REGISTRADOR

Rafael Folador

Pedido:93.954

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMBD7-ANR98-6FXE3-R3FVZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

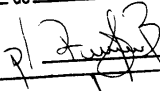


2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMBD7-ANR98-6FXE3-R3FVZ>

 2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA 	CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 9 650	Fls. 01v
	Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circul. nº. 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº. 9 650 serão lavrados na subseqüente fl. nº. 02 Nova Veneza, 25 de novembro de 2024 REGISTRADOR 	

Pedido:93.954

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA
Titular - Rafael Folador
Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CRICIÚMA/SC
Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0009650-66
Ficha 02

Data: 20/04/2004

Av-2-9.650 - 25 de novembro de 2024. Averbação de Cadastro Municipal.
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão emitida em 14/11/2024, pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza-SC, para constar que o imóvel desta matrícula possui Cadastro Municipal sob nº **4814**. Protocolo: **54.122** em 01/11/2024. **Emolumentos:** R\$ 113,24. **ISS:** R\$ 3,40. **FRJ:** R\$ 25,73. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HIA66618-TCFH. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 25/11/2024 13:53:54.

Av-3-9.650 - 25 de novembro de 2024. Qualificação subjetiva.
Conforme cédula de crédito bancário especificada no "R-5" infra, averba-se a qualificação da Sra. **MARINA VITALI MORETTO**, brasileira, administrador, nascida em 27/04/1975, CPF nº 973.195.899-15, e carteira nacional de habilitação nº 02444352758 DETRAN/SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALTANIR LUIZ MORETTO**, ambos residentes e domiciliados na Rodovia SC 443, s/nº, São Bento Baixo, Nova Veneza-SC. Protocolo: **54.122** em 01/11/2024. **Emolumentos:** R\$ 113,24. **ISS:** R\$ 3,40. **FRJ:** R\$ 25,73. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HIA66619-0YQW. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 25/11/2024 13:53:57.

Av-4-9.650 - 25 de novembro de 2024. Averbação de Pacto Antenupcial.
O pacto antenupcial de **ALTANIR LUIZ MORETTO** e **MARINA VITALI MORETTO**, referente ao regime da comunhão universal de bens, foi registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma, no Livro 3-RA, sob nº **13.791**. Protocolo: **54.122** em 01/11/2024. **Emolumentos:** R\$ 113,24. **ISS:** R\$ 3,40. **FRJ:** R\$ 25,73. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HIA66620-YK6Q. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 25/11/2024 13:54:01.

R-5-9.650 - 25 de novembro de 2024. Cédula de Crédito Bancário.
EMITENTE/DEVEDOR: ALTANIR LUIZ MORETTO, já qualificado no "R-1" supra.
CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 1.150, Centro, Turvo/SC.

AVALISTA: MARINA VITALI MORETTO, já qualificada no "R-1" e "Av-3" supra.
GARANTIDOR FIDUCIANTE: ALTANIR LUIZ MORETTO e sua esposa **MARINA VITALI MORETTO**, já qualificados no "R-1" e "Av-3" supra.

Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito. Dados da Cédula: Nº da emissão: 1871007; Valor: R\$ 200.000,00; Data da emissão: 29/10/2024; Data do vencimento: 31/12/2038; Local de emissão: Nova Veneza/SC. Características do crédito: Natureza: limite de crédito com garantia guarda-chuva; **Valor do limite concedido: R\$ 200.000,00**; Forma de disponibilização do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Forma de pagamento do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Periodicidade de pagamento: descrito no instrumento de operação derivada ou no vencimento do limite, o que ocorre primeiro; Prazo de vigência/vencimento do limite: 31/12/2038; Praça e local de pagamento: Nova Veneza/SC; Encargos financeiros: descrito no instrumento de operação derivada, observado: Taxa de juros remuneratórios: mínima: 0,20% e máxima: 8,00%; Taxa de juros moratórios: mínima 1,00% e máxima 1,00%; Multa por inadimplemento: mínima: 2,00% e máxima 2,00%; Índice de correção ou de taxa pós-fixada: descrito no instrumento de operação derivada; Sistema de amortização: descrito no instrumento de operação derivada; Custo efetivo total: descrito no instrumento de operação derivada; Capitalização: mensal. O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de um limite de crédito, pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas"), observado o valor máximo do limite e prazo de vigência previstos no Preâmbulo da Cédula. Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) pela Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor líquido, certo é exigível, correspondente ao crédito efetivamente utilizado do limite indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, mais tarifas por serviços, se houver, subtraída das amortizações eventualmente realizadas, tudo conforme demonstrado nos Instrumentos das Operações Derivadas. **DAS CARACTERÍSTICAS DO LIMITE DE CRÉDITO E DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS:** O limite de crédito concedido pela CREDORA é destinado para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas") pelo (s)

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 9.650

Continua no verso



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CNM: 104406.2.0009650-66

FICHA 02v

EMITENTE (S), de qualquer modalidade, incluindo operações de empréstimo ou financiamento, e de qualquer finalidade, incluindo operações de crédito rural ou comercial, tudo conforme descrito no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Também será considerada Operação Derivada a prestação de garantia pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), mediante aval ou fiança, em operação financeira contratada pelo (s) EMITENTE (S), de qualquer finalidade, desde que expressamente previsto no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Em caso de honra da garantia prestada, a CREDORA se sub-rogará nos direitos do credor original da operação financeira original, aplicando-se todas as disposições da cédula quanto à cobrança e execução das garantias aqui constituídas. As Operações Derivadas poderão ser celebradas por todas as formas admitidas pela legislação em vigor, física ou eletronicamente, incluindo Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Rural, Cédulas de Produto Rural, Contratos (doravante denominados "Instrumentos"), observando-se quanto aos meios eletrônicos de contratação o que dispõe a Cláusula DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO. O Instrumento da Operação Derivada preverá todas as condições da operação financeira contratada, incluindo suas características específicas, encargos financeiros, forma de pagamento, penalidades por inadimplemento e demais condições aplicáveis à operação contratada. O inadimplemento de qualquer uma das Operações Derivadas poderá acarretar, a exclusivo critério da CREDORA, o vencimento antecipado de todas as outras, para fins de cobrança e execução de garantias, independentemente de notificação ou interpelação judicial específica para cada uma das mesmas, tornando-se exigível a totalidade da dívida para todos os efeitos legais. A faculdade prevista na cláusula não impede a CREDORA, a seu exclusivo critério, de tornar exigível, primeiramente, a operação inadimplente. As garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário abrangerão todas as Operações Derivadas contratadas nos termos aqui descritos ("garantia guarda-chuva"), inclusive as dívidas futuras, independentemente de qualquer novo registro e/ou averbação adicional, nos termos da Lei 13.476/2017, fazendo-se menção nos Instrumentos das Operações Derivadas apenas sua vinculação ao presente limite de crédito. Sem prejuízo das garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário ("garantia guarda-chuva"), o (s) EMITENTE (S) poderão constituir garantias complementares nos Instrumentos das Operações Derivadas. A celebração da Cédula não garante ao (s) EMITENTE (S) a formalização de quaisquer Operações Derivadas, ficando a liberação dos recursos condicionada ao atendimento dos critérios da política de crédito da CREDORA, das regras aplicáveis ao tipo de operação, bem como a disponibilidade de fonte de recursos para aplicação nas linhas de crédito solicitadas pelo (s) EMITENTE (S). O limite de crédito será recomposto, automaticamente, no montante correspondente a liquidação ou amortização de cada Operação Derivada liquidada pelo (s) EMITENTE (S), conforme periodicidade de pagamento descrita nos respectivos Instrumentos das Operações Derivadas, sempre que o (s) EMITENTE (S) não estiver (em) em mora ou inadimplente. **As garantias constituídas na presente operação: matrícula nº 9.650 e matrícula nº 10.427.** Valor da garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 136.000,00. Prazo de carência: o atraso de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. E demais cláusulas e condições constantes no contrato acima citado. Certidões O emitente, se pessoa física, declara não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural, caso contrário, será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débito - CND. Protocolo: **54.122** em 01/11/2024. **Emolumentos:** R\$ 1.115,99. **ISS:** R\$ 33,48. **FRJ:** R\$ 253,66. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HIA66621-ADIN. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 25/11/2024 13:54:04.

Av-6-9650 ESCRITURAÇÃO DIGITAL.
PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO PARA
CONSTAR QUE OS PRÓXIMOS ATOS REGISTRAIS
SERÃO ELETRÔNICOS, NA FORMA DO ART. 653,
§5º, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGFE/SC. ISS: R\$
0,00. FRJ: R\$ 0,00. PROTOCOLO: 56.854. SELA
DE FISCALIZAÇÃO: H0X00529-51EX
ASSINADO DIGITALMENTE POR RAFAEL
FOLADOR, OFICIAL. 24/09/2025.





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0009650-66

Ficha 03

Data: 20/04/2004

Av-7-9.650 - 24 de setembro de 2025. Averbação premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 1014396-82.2025.8.26.0003 foi distribuída para a 6ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, da Comarca de São Paulo no dia 05/06/2025, e admitida pelo Juízo. São partes no processo como exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04 e executado: ALTANIR LUIZ MORETTO, CPF 75427443991. Valor da Causa: R\$ 428.938,76. Data do valor: 05/06/2025.

Protocolo: **55.854** em 07/07/2025. **Emolumentos:** R\$ 119,10. **ISS:** R\$ 3,57. **FRJ:** R\$ 27,07. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HOX00530-7GNI. Eu, Rafael Folador - Oficial Titular, digitei e conferi o conteúdo. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 24/09/2025 21:34:44.

Av-9-9.650 - 27 de maio de 2026. Consolidação de Propriedade.

PROPRIETÁRIO CONSOLIDADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC, cooperativa, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 1150, Centro, Turvo-SC, já qualificado no R-5.

Conforme requerimento do credor de 09/04/2026, tendo em vista a constituição em mora dos fiduciários e a ausência de pagamento, em decorrência do R.5, **averba-se a consolidação da propriedade** em nome do credor fiduciário, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Avaliação do imóvel: R\$136.000,00. **ITBI** foi recolhido no valor de R\$ 2.720,00, sobre a avaliação fiscal de R\$136.000,00. **A DOI será emitida no prazo regulamentar.** Protocolo: **57.855** em 20/04/2026. **Emolumentos:** R\$ 420,48. **ISS:** R\$ 12,61. **FRJ:** R\$ 95,57. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HUQ77286-W24O. Rafael Folador - Oficial Titular. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 27/05/2026 15:38:42.

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 9.650



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA

Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico da matrícula, nos termos do artigo 19 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia.

Emolumentos: R\$ 27,56

FRJ: R\$ 6,26

ISS: R\$ 0,83

Total: R\$ 34,65

(Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Veneza, 16 de junho de 2026

Rafael Folador - Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento Normal
HUQ78479-ZQHE
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS. 01

MATRÍCULA: 10.427

DATA: 11/05/2005

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano, situado no Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, lote n.º 14 da quadra n.º 02, com a área de 571,50 m² (quinhentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), assim confrontado: Norte, 30,00 metros com o lote n.º 13; Sul, 30,20 metros com terras de Evandro Boaroli; Leste, 20,70 metros com a Rua Otavio Boarolli e ao Oeste, 17,40 metros com terras de Evandro Boarolli.-----

PROPRIETÁRIO: EVANDRO BOAROLI, casado com Indaiá Antonia Mello Boaroli, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, CPF n.º 465.684.259-15, residentes e domiciliados em São Bento Baixo, Município de Nova Veneza-SC.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório, no livro n.º 02, Registro Geral, às fls. 01, sob n.º 1.784, em 09 de julho de 1990. Dou fé. Criciúma, 11 de maio de 2005.-
Eu [Assinatura] Oficial.-----

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº

10427 serão lavrados na subseqüente fl. nº 02

Criciúma, 12 de maio de 2016

REGISTRADORA DESIGNADA

2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA

Pedido:93.955

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNA6B-RAKJY-DP4CS-RKHJB>



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNA6B-RAKJY-DP4CS-RKHJB>

 2º. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA 	CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 10.429	Fls. 01v.
	Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº <u>10429</u> serão lavrados na subsequente fl. nº <u>02</u> Criciúma, <u>12</u> de <u>maio</u> de <u>2016</u> <u>[Assinatura]</u> REGISTRADORA DESIGNADA	

Pedido:93.955

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNA6B-RAKJY-DP4CS-RKHJB>



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA



Livro Nº. 2 **REGISTRO DE IMÓVEIS**

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 10.427 Fls. 2

AV.1/10.427 - Protocolo 35.453, de 10 de Maio de 2016.-----

CADASTRO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação nos termos da Declaração datada de 09 de junho de 2015, pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza-SC, para constar que o imóvel desta matrícula possui Cadastro Municipal sob nº **4950** e Inscrição Imobiliária nº **8.1.2.14.000**. Criciúma, 12 de maio de 2016. Emol.: R\$ 92,20. Selo Normal EHD87730-H2VZ: R\$ 1,70. Dou fé.-
FERNANDO V. P. GIOVANNETTI - Oficial

AV.2/10.427 - Protocolo 35.453, de 10 de Maio de 2016.-----

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 20 de abril de 2009, no livro nº 033, às fls. 288/289, protocolada sob nº 21.331, em 20/04/2009, pela Escritania de Paz, do Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, para constar a qualificação dos proprietários o Sr. **Evandro Boaroli**, portadora do RG nº 427.526-8, SSP-SC e sua esposa **Indaiá Antônia Mello Boaroli**, CPF nº 021.050.959-76 e RG nº 6/R 1.217.347, SSP-SC, residentes e domiciliados na Rodovia SC 443, Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC. Criciúma, 12 de maio de 2016. Emol.: R\$ 92,20. Selo Normal EHD87731-49OL: R\$ 1,70. Dou fé.-
FERNANDO V. P. GIOVANNETTI - Oficial

AV.3/10.427 - Protocolo 35.453, de 10 de Maio de 2016.-----

PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento emitido em 09 de junho de 2015, para constar o registro do pacto antenupcial do casal **EVANDRO BOAROLI** e **INDAIÁ ANTÔNIA MELLO BOAROLI**, no livro nº 03, "Registro Auxiliar", sob nº 2.679, em 08/09/2009, neste Ofício do Registro de Imóveis, no regime da Comunhão Universal de Bens. Criciúma, 12 de maio de 2016. Emol.: R\$ 92,20. Selo Normal EHD87732-1DJY: R\$1,70. Dou fé.-
FERNANDO V. P. GIOVANNETTI - Oficial

R.4/10.427 - Protocolo 35.453, de 10 de Maio de 2016.-----

COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de abril de 2009, no livro nº 033, às fls. 288/289, protocolada sob nº 21.331, em 20/04/2009, aa Escritania de Paz do Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, **Evandro Boaroli** e sua esposa **Indaiá Antônia Mello Boaroli**, já qualificados, venderam por R\$ 12.100,00, o imóvel desta matrícula a **ALTANIR LUIZ MORETTO**, brasileiro, agricultor, CPF nº 754.274.439-91 e RG nº 6/R 1.939.645, SSP-SC, casado com **MARINA VITALI MORETTO**, brasileira, agricultora, CPF nº 973.195.899-15 e RG nº 2.743.664-0, SSP-SC, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia SC 443, Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC. Será emitida DOI no prazo regulamentar. Valor declarado para fins de recolhimento do FRJ e emolumentos: R\$ 50.000,00. Apresentadas as seguintes Certidões pelos vendedores: Negativa de Ações Cíveis em Geral; Negativa de Antecedentes

(Continua no verso)

Pedido:93.955

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNA6B-RAKJY-DP4CS-RKHJB>



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA



Livro Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

10.427

Fls.

2v

Criminais para Fins Cíveis; Negativa de Ações Trabalhistas; Negativa da Justiça Federal; Negativa de Hipoteca; Negativa de Ações Reais, Pessoais e Reipersecutórias. Pago ITBI no valor de R\$ 86,73, em 30/08/2004 e FRJ no valor de R\$ 192,40, em 10/06/2015, nosso nº 0000.50020.1132.3314 Criciúma, 12 de maio de 2016. Emol.: R\$ 406,15. Selo Normal EHD87734-07RR: R\$ 1,70. Dou fé.

FERNANDO V. P. GIOVANNETTI - Oficial

AV.5/10.427 - Protocolo 35.453, de 10 de Maio de 2016.-----
PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento emitido em 09 de junho de 2015, para constar o registro do pacto antenupcial do casal **ALTANIR LUIZ MORETTO** e **MARINA VITALI MORETTO**, no livro nº 03, "Registro Auxiliar", sob nº 13.791, em 06/06/2014, NO 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Criciúma-SC, no regime da Comunhão Universal de Bens. Criciúma, 12 de maio de 2016. Emol.: R\$ 92,20. Selo Normal EHD87733-1MUQ: R\$ 1,70. Dou fé.-
FERNANDO V. P. GIOVANNETTI - Oficial

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº. 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº.

10.427 serão lavrados na subseqüente fl. nº 03

Nova Veneza, 25 de novembro de 2024

REGISTRADOR

p/ *[Assinatura]*

Pedido:93.955

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2riciciuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0010427-63

Ficha 03

Data: 11/05/2005

R-6-10.427 - 25 de novembro de 2024. Cédula de Crédito Bancário.

EMITENTE/DEVEDOR: ALTANIR LUIZ MORETTO, já qualificado no "R-4" supra.

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 1.150, Centro, Turvo/SC.

AVALISTA: MARINA VITALI MORETTO, já qualificada no "R-4" supra.

GARANTIDOR FIDUCIANTE: ALTANIR LUIZ MORETTO e sua esposa MARINA VITALI MORETTO, já qualificados no "R-4" supra.

Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito. Dados da Cédula: Nº da cédula: 1871007; Valor: R\$ 200.000,00; Data da emissão: 29/10/2024; Data do vencimento: 31/12/2038; Local de emissão: Nova Veneza/SC. Características do crédito: Natureza: limite de crédito com garantia guarda-chuva; **Valor do limite concedido: R\$ 200.000,00;** Forma de disponibilização do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Forma de pagamento do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Periodicidade de pagamento: descrito no instrumento de operação derivada ou no vencimento do limite, o que ocorre primeiro; Prazo de vigência/vencimento do limite: 31/12/2038; Praça e local de pagamento: Nova Veneza/SC; Encargos financeiros: descrito no instrumento de operação derivada, observado: Taxa de juros remuneratórios: mínima: 0,20% e máxima: 8,00%; Taxa de juros moratórios: mínima 1,00% e máxima 1,00%; Multa por inadimplemento: mínima: 2,00% e máxima 2,00%; Índice de correção ou de taxa pós-fixada: descrito no instrumento de operação derivada; Sistema de amortização: descrito no instrumento de operação derivada; Custo efetivo total: descrito no instrumento de operação derivada; Capitalização: mensal. O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de um limite de crédito, pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas"), observado o valor máximo do limite e prazo de vigência previstos no Preâmbulo da Cédula. Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CEDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) pela Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor líquido, certo e exigível, correspondente ao crédito efetivamente utilizado do limite indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, mais tarifas por serviços, se houver, subtraída das amortizações eventualmente realizadas, tudo conforme demonstrado nos Instrumentos das Operações Derivadas. DAS CARACTERÍSTICAS DO LIMITE DE CRÉDITO E DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS: O limite de crédito concedido pela CREDORA é destinado para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas") pelo (s) EMITENTE (S), de qualquer modalidade, incluindo operações de empréstimo ou financiamento, e de qualquer finalidade, incluindo operações de crédito rural ou comercial, tudo conforme descrito no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Também será considerada Operação Derivada a prestação de garantia pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), mediante aval ou fiança, em operação financeira contratada pelo (s) EMITENTE (S), de qualquer finalidade, desde que expressamente previsto no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Em caso de honra da garantia prestada, a CREDORA se sub-rogará nos direitos do credor original da operação financeira original, aplicando-se todas as disposições da cédula quanto à cobrança e execução das garantias aqui constituídas. As Operações Derivadas poderão ser celebradas por todas as formas admitidas pela legislação em vigor, física ou eletronicamente, incluindo Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Rural, Cédulas de Produto Rural, Contratos (doravante denominados "Instrumentos"), observando-se quanto aos meios eletrônicos de contratação o que dispõe a Cláusula DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO. O Instrumento da Operação Derivada preverá todas as condições da operação financeira contratada, incluindo suas características específicas, encargos financeiros, forma de pagamento, penalidades por inadimplemento e demais condições aplicáveis à operação contratada. O inadimplemento de qualquer uma das Operações Derivadas poderá acarretar, a exclusivo critério da CREDORA, o vencimento antecipado de todas as outras, para fins de cobrança e execução de garantias, independentemente de notificação ou interpelação judicial específica para cada uma das mesmas, tornando-se exigível a totalidade da dívida para todos os efeitos legais. A faculdade prevista na cláusula não impede a CREDORA, a seu exclusivo critério, de tornar exigível, primeiramente, a operação inadimplente. As garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário abrangerão todas as Operações Derivadas contratadas nos termos aqui descritos ("garantia guarda-chuva"), inclusive as dívidas futuras, independentemente de qualquer novo registro e/ou averbação adicional, nos termos da Lei 13.476/2017, fazendo-se menção nos Instrumentos das Operações Derivadas apenas sua vinculação ao presente limite de crédito. Sem prejuízo das garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário ("garantia guarda-chuva"), o (s) EMITENTE (S) poderão constituir garantias complementares nos Instrumentos das Operações Derivadas. A celebração da Cédula não garante ao (s) EMITENTE (S) a formalização

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 10.427

Continua no verso



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br

CNM: 104406.2.0010427-63

FICHA 03v

de quaisquer Operações Derivadas, ficando a liberação dos recursos condicionada ao atendimento dos critérios da política de crédito da CREDORA, das regras aplicáveis ao tipo de operação, bem como a disponibilidade de fonte de recursos para aplicação nas linhas de crédito solicitadas pelo (s) EMITENTE (S). O limite de crédito será recomposto, automaticamente, no montante correspondente a liquidação ou amortização de cada Operação Derivada liquidada pelo (s) EMITENTE (S), conforme periodicidade de pagamento descrita nos respectivos Instrumentos das Operações Derivadas, sempre que o (s) EMITENTE (S) não estiver (em) em mora ou inadimplente. **As garantias constituídas na presente operação: matrícula nº 9.650 e matrícula nº 10.427.** Valor da garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 110.500,00. Prazo de carência: o atraso de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. E demais cláusulas e condições constantes no contrato acima citado. Certidões O emitente, se pessoa física, declara não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural, caso contrário, será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débito - CND. Protocolo: **54.122** em 01/11/2024. **Emolumentos: R\$ 922,24. ISS: R\$ 27,67. FRJ: R\$ 209,62.** (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização: HIA66622-U6LZ.** Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 25/11/2024 13:54:08.

Av. ~~7-10427~~ ESCRITURAÇÃO DIGITAL.
PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO PARA
CONSTAR QUE OS PRÓXIMOS ATOS REGISTRAIS
SERÃO ELETRÔNICOS, NA FORMA DO ART. 653,
§5º, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGEE/SC. ISS: R\$
0,00. FRJ: R\$ 0,00. PROTOCOLO: 55854. SELO
DE FISCALIZAÇÃO: H0X00531-EHVK.
ASSINADO DIGITALMENTE POR RAFAEL
FOLADOR, OFICIAL. 24/09/2025.





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0010427-63

Ficha 04

Data: 11/05/2005

Av-8-10.427 - 24 de setembro de 2025. Averbação premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 1014396-82.2025.8.26.0003 foi distribuída para a 6ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, da Comarca de São Paulo no dia 05/06/2025, e admitida pelo Juízo. São partes no processo como exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04 e executado: ALTANIR LUIZ MORETTO, CPF 75427443991. Valor da Causa: R\$ 428.938,76. Data do valor: 05/06/2025.

Protocolo: **55.854** em 07/07/2025. **Emolumentos:** R\$ 119,10. **ISS:** R\$ 3,57. **FRJ:** R\$ 27,07. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HOX00532-SGE9. Eu, Rafael Folador - Oficial Titular, digitei e conferi o conteúdo. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 24/09/2025 21:34:48.

Av-9-10.427 - 27 de maio de 2026. Consolidação de Propriedade.

PROPRIETÁRIO CONSOLIDADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC, cooperativa, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 1150, Centro, Turvo-SC, já qualificado no R-6.

Conforme requerimento do credor de 09/04/2026, tendo em vista a constituição em mora dos fiduciários e a ausência de pagamento, em decorrência do R.6, **averba-se a consolidação da propriedade** em nome do credor fiduciário, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Avaliação do imóvel: R\$110.500,00. **ITBI** foi recolhido no valor de R\$ 2.210,00, sobre a avaliação fiscal de R\$110.500,00. **A DOI será emitida no prazo regulamentar.** Protocolo: **57.855** em 20/04/2026. **Emolumentos:** R\$ 350,16. **ISS:** R\$ 10,50. **FRJ:** R\$ 79,59. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HUQ77287-HMJH. Rafael Folador - Oficial Titular. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 27/05/2026 15:38:44.

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 10.427

Pedido:93.955

Data do Pedido:16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNA6B-RAKJY-DP4CS-RKHJB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico da matrícula, nos termos do artigo 19 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia.

Emolumentos: R\$ 27,56

FRJ: R\$ 6,26

ISS: R\$ 0,83

Total: R\$ 34,65

(Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Veneza, 16 de junho de 2026

Rafael Folador - Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento Normal
HUQ78480-JMMT
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo